



PMC/PMC-SECULT-GAB/PMC-SECULT-DA/PMC-SECULT-DA-CDS/PMC-SECULT-DA-CDS-II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Campinas, 20 de março de 2025.

1 - OBJETO:*

* O Estudo Técnico Preliminar é o documento que descreve as análises realizadas em relação às condições da contratação em termos de necessidades, requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, e que demonstra a viabilidade técnica e econômica da contratação e integra a fase de Planejamento da Contratação. Iniciar seu preenchimento com a descrição sucinta do objeto pretendido e que será analisado no presente estudo.

Contratação de empresa especializada em serviço de operação assistida de iluminação e maquinaria para atendimento da atual programação, e futura, como os Concertos da OSMC, que serão realizadas no Teatro Municipal “José de Castro Mendes”.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:*

*Neste item, você deve evidenciar o problema identificado e a real necessidade que ele gera; descrever a situação atual de forma qualitativa e quantitativa, informando, por exemplo, o contexto institucional; a forma como o problema se apresenta; como a Administração vem resolvendo a questão (se há contratações já realizadas, se há tentativas frustradas de contratação ou execução contratual); unidades envolvidas; valor já despendido pela Administração; dentre outros.

A presente contratação tem o propósito de potencializar os trabalhos do equipamento cultural mencionado, atendendo a demanda da programação atual e futura como também os Concertos da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas, levando em consideração a importância destes tradicionais eventos para cidade, fortalecendo as parcerias para sua realização, bem como atendendo uma demanda da classe artística e população como um todo. Além do que, com o quadro funcional atual não será possível atender à demanda dos espetáculos em todas as suas especificidades, já que tivemos várias baixas de funcionários por questão de aposentadoria em todos os setores e não tivemos reposições em nenhum setor ou cargo. Cabe ressaltar que o atual quadro de funcionários do teatro conta com apenas 2 funcionários da área técnica sendo um maquinista e um ajudante de iluminação, o que torna impossível atender a carga horária total do teatro além de que para fazer a contrapesagem tanto das varas de cenário e iluminação são necessárias duas pessoas por setor, para a execução da mesma pois são feitos simultaneamente. Informo ainda que este processo está sendo feito em caráter de urgência em quanto o processo PMC.2025.00003716-99 anual esta tramitando, este que contemplara todos os profissionais necessários para todos os teatros em atividade e a serem reinaugurados no ano vigente.

3 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:*

*Neste item, para realizar a estimativa de quantidade, utilizar critério em função do consumo, devendo tal estimativa ser obtida a partir de fatos concretos (exemplos: série histórica do consumo, com atenção para eventuais ocorrências vindouras capazes de impactar os quantitativos demandados; criação de setor; acréscimo de atividades; necessidade de substituição de bens/serviços atualmente disponíveis etc.).

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	106321	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ILUMINAÇÃO	65

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
02	159286	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MAQUINARIA	65

4 - AS ESTIMATIVAS DEVEM ESTAR ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE:*

*Neste item, você deve descrever as técnicas utilizadas para definição do quantitativo. Poderão ser utilizados nesta atividade: a descrição com o resultado da análise de histórico de demandas, estatística, regressões, projeções, etc. Recomenda-se incluir as memórias de cálculo da estimativa e os documentos que lhe dão suporte.

Conforme doc. 13717121, quanto a memória de cálculo, temos o contrato SEI 12802086, do processo PMC.2024.00098553-89, no valor de R\$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais).

5 - ESTIMATIVAS DO VALOR CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADO DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE:*

* Detalhamento do valor da contratação/aquisição, de forma detalhada, motivada e justificada, inclusive quanto à forma de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte. Calcular e apresentar os preços para cada uma das possíveis soluções identificadas, registrando o método adotado para estimativa de preços. Recomenda-se incluir as memórias de cálculo da estimativa, os documentos que lhe dão suporte e, sempre que possível, as planilhas de custos. Ressalta-se que a estimativa de preços no ETP destina-se apenas à comparação entre as possíveis soluções e não requer o mesmo formalismo da pesquisa de preços prevista no Decreto Municipal n.º 22.031/2022

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	106321	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ILUMINAÇÃO	65	R\$ 450,00	R\$ 29.250,00
02	159286	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MAQUINARIA	65	R\$ 450,00	R\$ 29.250,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:					R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais)
--------------------------------------	--	--	--	--	--

Para fins de estimativa, foi utilizado o orçamento apresentado pela empresa Gally Produções Artísticas (doc. 13720954).

6 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:*

* O parcelamento da contratação é a divisão do objeto em partes menores e independentes. Quando do parcelamento, cada parte, item, etapa ou parcela do objeto representa uma licitação/contratação isolada ou separada. Definido o objeto que suprirá as necessidades da Administração Pública, deve o agente público verificar se é possível e economicamente viável contratá-lo em parcelas (itens, lotes, etapas ou procedimentos distintos) que melhor aproveitem as especificidades da contratação e os recursos disponíveis no mercado. Impõe-se o parcelamento quando existir parcela do objeto de natureza específica que possa ser executada por fornecedores com especialidades próprias ou diversas. Essa decisão deve ser técnica e economicamente viável, garantir a economia de escala e se mostrar vantajosa para o Poder Público, sem prejuízo para o conjunto ou complexo a ser contratado.

O artigo 23 da Lei 14133/2021 estabelece que ao estimar o valor e as quantidades a serem contratadas, a Administração Pública deve observar a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Ainda, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não.

Sabe-se que o parcelamento da solução é recomendável, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível e desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economias de escala e de escopo, visando propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Nesse sentido os itens estão parcelados tanto quanto possível a fim de ampliar a competitividade, pois entende-se que o parcelamento em itens traz não gera riscos no prosseguimento da contratação pretendida.

Assim, o estudo técnico preliminar demonstra como alternativa mais vantajosa a prestação dos serviços, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

7 - AVALIAÇÃO DA ALTERNATIVA MAIS VANTAJOSA (SE COMPRA OU LOCAÇÃO DE BENS):*

***Neste item, a equipe responsável pela elaboração do ETP deve avaliar a economicidade do tipo de contratação escolhido em comparação com a possibilidade de aquisição ou locação dos respectivos produtos, buscando o tipo de solução mais econômico (Acórdão 1.558/2003-TCU-Plenário, item 9.3.2; Lei 14.133/2021, art. 44). Realizar uma análise comparativa entre as soluções identificadas, discriminando as vantagens, desvantagens, riscos, oportunidades e o custo total (incluindo as atividades que ficarem a cargo do órgão/entidade, a depender da solução), visando equacionar o custo-efetividade de cada uma delas.**

Tendo em vista, que a contratação de empresa especializada em serviço de operação assistida de iluminação e maquinaria para atendimento da atual programação, e futura, como os Concertos da OSMC, que serão realizadas no Teatro Municipal “José de Castro Mendes”, foi realizado o levantamento de possíveis alternativas, identificando 1 (uma) solução possível, sendo o "Contratação"; apurado ao longo deste estudo, conforme demonstrado.

SOLUÇÃO 1: Contratação de uma empresa especializada

ANÁLISE 1: A terceirização dos serviços especializados em iluminação e maquinaria para Teatro, demonstra garantir a eficiência e segurança das operações, possibilitando o cumprimento de prazos de montagens e execuções dos espetáculos.

SOLUÇÃO 2: Aprovação e criação dos cargos

ANÁLISE 2: Considerando que os cargos de Iluminador e Maquinista na Prefeitura de Campinas estão extinto a vagar, conforme os documentos 13704465 e 13704474, esta solução se mostra ineficaz.

Como resultado, a solução 1, demonstra-se mais vantajosa.

8 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE):*

***Neste item, descrever que o presente estudo levantou os elementos essenciais que irão compor o (Termo de Referência ou Projeto Básico) e demonstrou ser viável a contratação demandada.**

De acordo com as informações levantadas neste Estudo Preliminar, tomando-se por base os custos apurados para os serviços especializados em iluminação e maquinaria para o Teatro Municipal José de Castro Mendes; a importância que os mesmos têm para o andamento regular das atividades desenvolvidas no Teatro e o compromisso da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, principalmente no que se refere ao resguardo dos compromissos assumidos com quanto a agenda de espetáculos, saúde e bem estar de servidores, produtores independentes e usuários, a equipe declara que a presente contratação é viável, **PARA OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ILUMINAÇÃO E MAQUINARIA**, respeitando-se as condições elencadas. Essa medida garantirá a excelência na realização dos espetáculos, contribuindo para a valorização cultural do município e para o atendimento da demanda da classe artística e da população.

Em atenção à solicitação de manifestação expressa sobre o possível fracionamento da contratação, conforme doc. 14114798, a área solicitante esclarece em doc. 14158624 que a presente contratação de serviço de operação assistida de iluminação e maquinaria possui caráter emergencial e será limitada ao período de abril a julho de 2025. Essa contratação não se repetirá nos mesmos moldes ao longo do exercício de 2025, pois está vinculada à necessidade de uma contratação anual de serviços, que abrange, além do Teatro Municipal “José de Castro Mendes”, outros dois equipamentos culturais da nossa coordenadoria: o Teatro Centro de Convivência Cultural Carlos Gomes e o Espaço Cultural Maria Monteiro.

A contratação correlata encontra-se no processo SEI PMC.2025.00003716-99, e visa a continuidade dos serviços de maneira global, abrangendo todos os equipamentos mencionados, sem a necessidade de novos procedimentos licitatórios ou contratações fracionadas para o período posterior. Portanto, a presente contratação é temporária e emergencial, sem o intuito de ultrapassar os limites legais de contratação por dispensa, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

Pelo exposto, declaramos a viabilidade da contratação nos termos dispostos nas solicitações e neste Estudo Técnico Preliminar.

ELEMENTOS CUJA AUSÊNCIA DEMANDA JUSTIFICATIVA FORMAL

I - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:*

*** Neste item, demonstrar o alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, caso houver, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência da previsão; (inciso II, § 1º art. 18, Lei Federal n.º 14.133/2021).**

A área solicitante informa em doc. 13717121 que a presente contratação está prevista no plano de contratações anual.

II - Requisitos da contratação:*

*** Neste item, você deve especificar quais são os requisitos indispensáveis de que o objeto a adquirir/contratar deve dispor para atender à demanda, incluindo padrões mínimos de qualidade, de forma a permitir a seleção da proposta mais vantajosa. Incluir, se possível, critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificações técnicas do objeto ou como obrigação da contratada.**

Como requisito da contratação:

- a) A empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar documentação comprobatória da qualificação técnica dos profissionais designados para a execução dos serviços. Essa documentação consiste em apresentação de Certificados vigentes de NR10, NR35 e Registro Profissional emitido pela Delegacia Regional do Trabalho DRT.
- b) A experiência em iluminação e maquinaria deverá ser comprovada a partir de Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove já ter a(s) empresa(s) prestado esses serviços.
- c) O período da prestação de serviço de Operação assistida em iluminação e maquinaria, será de 09 de Abril a 06 de Julho de 2025 de quarta-feira a domingo no horário das 07h00 às 23h00, no que constituirão 65 dias trabalhados das 07h00 às 23h00. O serviço será realizado respeitando 1 hora de intervalo para refeições (almoço e jantar).

III - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:*

*** Neste item, você deve apresentar levantamento de mercado, que consiste em pesquisar e avaliar as alternativas possíveis de soluções para a demanda sob análise com o objetivo de identificar a existência de metodologias, tecnologias e inovações diversas que permitam a escolha pela solução que melhor atenderá às necessidades da Administração Pública. Essa pesquisa deve abranger aspectos técnicos e econômicos das soluções para o problema apontado e pode ser subsidiada por diferentes fontes, como contratações similares feitas pelo próprio contratante e por outros órgãos e entidades da Administração Pública que atendam a uma necessidade semelhante, consultas a sítios eletrônicos e publicações especializadas, pesquisas junto a fornecedores, entre outras.**

O levantamento de mercado é uma etapa crucial no processo de contratação de serviços, especialmente quando envolve áreas técnicas complexas como a operação assistida de iluminação e maquinaria em teatros. Este processo consiste na análise detalhada das alternativas disponíveis no mercado e na justificativa técnica e econômica para a escolha da solução mais adequada às necessidades do teatro. A seguir, serão exploradas as principais opções de contratação, considerando os benefícios e limitações de cada uma, com o objetivo de fundamentar a decisão final.

Ao considerar a contratação de serviços de operação assistida de iluminação e maquinaria em teatros, duas alternativas principais se destacam: a contratação de uma empresa especializada (terceirização) e a aprovação e criação dos cargos.

1. Contratação de uma empresa especializada: Essa alternativa envolve a terceirização completa dos serviços para uma empresa com expertise comprovada no setor. A principal vantagem desse modelo é o acesso a profissionais altamente qualificados e atualizados com as últimas tecnologias e tendências do mercado. Além disso, a empresa contratada geralmente dispõe de equipamentos de ponta e oferece suporte técnico contínuo, garantindo a eficiência e a segurança das operações. Contudo, o custo elevado associado a este tipo de contratação é uma desvantagem significativa, além da dependência criada em relação ao fornecedor externo, o que pode limitar a flexibilidade operacional do teatro.

2. Aprovação e criação dos cargos: Considerando que os referidos cargos encontram-se extintos a vagar, esta solução dependeria da aprovação e criação de cargos, possibilitando formar de uma equipe própria para operar os sistemas de iluminação e maquinaria do teatro. Tal medida oferece maior controle sobre as operações e pode resultar em economia a longo prazo. No entanto, essa opção demanda tempo não sendo possível atender a demanda dos prazos já estabelecidos pela área solicitante, além de oneração na folha de pagamento do município.

Desta forma, a escolha pela solução 1 (um) para execução dos serviços especializados em iluminação e maquinaria no Teatro Municipal José de Castro Mendes, demonstra-se adequada para necessidade apresentada.

IV - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:*

* Neste item, você precisa descrever a solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução. Descreva a solução escolhida com todos os elementos para que a contratação/aquisição produza os efeitos pretendidos pela administração, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnicas e econômicas da escolha do tipo de solução.

A solução como um todo envolve a contratação de 2 (duas) mão de obra para execução de serviços de iluminação e maquinaria. As atribuições do serviço de iluminação consistem em: 1. montagem de refletores, fazer o contrapeso do sistema, instalação, afinação, troca de lentes dos refletores, lâmpadas; 2. programação na mesa de luz, gravação e programação de sistemas ETC, refletores de lâmpadas incandescentes, LED e moving light; 3. acompanhamento de ensaios dos espetáculos; 4. acompanhamento e operação dos sistemas de luz durante as apresentações e; 5. gravação e programação de sistemas dimmers DMX.

As atribuições do profissional de maquinaria compreendem: 1. estudar formas e estilo de cenários a serem construídos; 2. construir, examinar, levantar e baixar cenários; 3. encerar e polir peças confeccionadas; 4. interpretar desenhos e esboços; 5. confeccionar, reparar, pintar, envernizar, polir e encerar peças de madeira; 6. zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; 7. instalação de linóleo; 8. contrapesagem das varas de cenário; 9. instalar e fixar os cenários; 10. acompanhamento de ensaios dos espetáculos; 11. acompanhamento e operação durante as apresentações.

O período desta contratação será de:

- 09 de Abril a 06 de Julho de 2025 de quarta-feira a domingo no horário das 07h00 às 23h00, no que constituirão 65 dias trabalhados das 07h00 às 23h00.

- O serviço será realizado respeitando 1 hora de intervalo para refeições (almoço e jantar).

V - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:*

* Neste item, você deve demonstrar os ganhos diretos e indiretos que se almeja com a contratação, essencialmente efetividade e desenvolvimento nacional sustentável e sempre que possível, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis.

Contratação de serviço especializado para prestação de serviços de operação assistida de iluminação e maquinaria, a mesma se faz necessária para que se consiga atender a atual programação e futura como os Concertos da OSMC, que serão realizadas no Teatro Municipal “José de Castro Mendes”.

VI - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de agentes públicos para fiscalização e gestão contratual:*

* Neste item, realizar o levantamento das ações necessárias para que a contratação surta seus efeitos, considerando os riscos de a contratação restar prejudicada caso os ajustes não ocorram em tempo. Sugere-se que as ações necessárias sejam sistematizadas por meio de um plano de ação, matriz de risco, ou outra ferramenta de gestão, capaz de evidenciar, no mínimo, a(o): atividade, responsável pela atividade, data de início e data de término. A identificação de providências a serem adotadas podem ser constatadas através dos seguintes questionamentos, dentre outros: (i) Havendo contrato vigente no órgão/entidade para o mesmo objeto, há a necessidade de a contratada promover a transição contratual? (ii) A prestação dos serviços ou a entrega dos bens exigem adequações no ambiente físico? (iii) Há necessidade de capacitação dos servidores para fiscalização e/ou gestão contratual?

Para a presente contratação não será necessário realizar adaptações nos ambientes onde serão prestados os serviços de operação assistida de iluminação e maquinaria, no Teatro Municipal “José de Castro Mendes. Nesse sentido, a supervisão e administração serão conduzidas por servidores designados, para atuarem como fiscal e gestor da prestação de serviço e checagem do fornecimento de peças, os quais acompanharão integralmente os procedimentos licitatórios, atendendo às exigências administrativas do processo até sua conclusão.

Logo, diante do exposto, faz-se necessário que a Administração verifique, antecipadamente, a necessidade de treinamento, capacitação e orientação dos servidores que atuarão nas funções descritas acima, e que também conste em futuro Termo de Referência, caso necessário, descrição para atuação como GESTOR e FISCAL de contrato(s), se houver.

Quanto à capacitação de agentes públicos, a Prefeitura Municipal de Campinas, disponibiliza a Escola de Governo de Desenvolvimento do Servidor – EGDS - destinada, entre outros, ao provimento de cursos de formação profissional em serviço para os servidores, naquilo que necessitam para o melhor desempenho profissional cotidiano, assim como a Escola Nacional de Administração Pública – ENAP – que também tem por finalidade promover, elaborar e executar programas de capacitação de recursos humanos para a administração pública federal, com vistas ao desenvolvimento e à aplicação de tecnologias de gestão que aumentem a eficácia e a qualidade permanente dos serviços prestados pelo Estado aos cidadãos.

Desta forma, a contratação será acompanhada por servidores indicados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, podendo este(s) receber, atestar, rejeitar e orientar a empresa CONTRATADA, assegurando a correta PRESTAÇÃO DE SERVIÇO no Teatro Municipal "José de Castro Mendes". Esses servidores integrarão a equipe de fiscalização e gestão contratual, se houver, e elaborarão planos de trabalho para garantir a execução adequada dos serviços. Além disso, acompanharão rigorosamente as ações previstas nos projetos apresentados, para realizar as adequações e melhorias necessárias.

VII - Contratações correlatas e/ou interdependentes:*

* Contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si. Já as contratações interdependentes são aquelas cuja execução da contratação tratada poderá afetar ou ser afetada por outras contratações da Administração Pública. Nesse campo, de forma geral, deverá ser informado se existem demais contratações que guardam relação/afinidade com o objeto contratação pretendida, já realizadas ou mesmo futuras. Em resumo, objetiva-se uma visão global de contratações correlatas e interdependentes em relação à contratação almejada com vistas a identificar se existem ações complementares a serem inseridas no planejamento da contratação objetivada.

A área solicitante informa em doc. 13717121 que não há outras contratações correlatas.

VIII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:*

* Neste item, descrever os possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento ou mitigadoras buscando sanar os riscos ambientais existentes. Destinação de resíduos/embalagens; Transporte adequado de resíduos; Excesso de ruídos durante a execução dos serviços; Descarte ambientalmente correto das embalagens de produtos químicos ou reagentes; Para cada item a ser apontado, registrar medidas de tratamento ou medidas mitigadoras.

Durante a execução dos serviços não está previsto qualquer impacto ambiental, por ser um serviço especializado em iluminação e maquinaria em equipamentos cênicos, instalados dentro de uma sala técnica do teatro, utilizada de forma contínua.



Documento assinado eletronicamente por **MURILO ELIAS MENDES**, Agente Administrativo, em 20/03/2025, às 13:39, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANNE ELISABETH BOCKELMANN, Diretor(a) de Departamento**, em 20/03/2025, às 13:44, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **14162769** e o código CRC **1A627287**.

PMC.2025.00010558-04

14162769v5